



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.350, DE 6 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, na suplementação de recursos para devolução de ISS retido indevidamente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.127	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 2.205,00
<b>R\$ 2.205,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.127	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	213	R\$ 2.205,00
<b>R\$ 2.205,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de junho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal